



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

ONDE SE LÊ

5.6 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Quadro III – Documentação para comprovação de renda

De quem enviar: Todos os membros do grupo familiar maior de 18 anos e/ou para adolescente em condição de jovem aprendiz, inclusive o estudante.		
Situação	O que enviar	Observações
Jovem Aprendiz	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021. Versão completa da CTPS digital em PDF acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Assalariado	Contracheque do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021. Extrato bancário que comprove recebimento de do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS.
Aposentado	/Comprovante de recebimento de aposentadoria	Anexar uma opção por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

pensionista	ou pensão (contracheque) do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021.	membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
	Extrato de pagamento do ano de 2021 emitido através do <i>site</i> meu.inss.gov.br	
	Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato bancário) do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021.	
	Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	
Autônomo profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos")	Extrato bancário do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
	Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
	Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar.	
	Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital.	
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Declaração de Atividade Rural, que pode ser escrita a próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO IV.	
	Declaração de Imposto De Renda de Pessoa	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

	Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
Rendimento proveniente de aluguel de imóveis	Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovante de recebimento do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021. Extrato bancário do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Titular responsável pelo recebimento de pensão alimentícia	ou Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento. Declaração de recebimento de pensão alimentícia, que pode ser escrita de próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO V.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Desempregado (a)	Declaração de Situação de Desemprego, que pode ser escrita de próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO VI.	
Recebimento de ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.)	Declaração de Prestação de Auxílio Financeiro, que pode ser escrita de próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO VII.	

LEIA-SE

5.6 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Quadro III – Documentação para comprovação de renda



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

De quem enviar: Todos os membros do grupo familiar **maior de 18 anos e/ou para adolescente em condição de jovem aprendiz**, inclusive o estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

Situação	O que enviar	Observações
Jovem Aprendiz	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022. Versão completa da CTPS digital em PDF acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Assalariado	Contracheque do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022. Extrato bancário que comprove recebimento de do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS.
Aposentado pensionista	/Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque) do mês do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022. Extrato de pagamento do ano de 2021 emitido através do <i>site</i> meu.inss.gov.br Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato bancário) do mês do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

	Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	crédito;
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador. Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Autônomo profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos")	Extrato bancário do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a quem se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade. Declaração de Atividade Rural, que pode ser escrita a próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO IV. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Rendimento proveniente de aluguel de imóveis	Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovante de recebimento do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022. Extrato bancário do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

	Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Titular responsável recebimento pensão alimentícia	ou Sentença judicial que determine o pagamento de pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento. Declaração de recebimento de pensão alimentícia, que pode ser escrita de próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO V.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Desempregado (a)	Declaração de Situação de Desemprego, que pode ser escrita de próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO VI.	
Recebimento de ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.)	Declaração de Prestação de Auxílio Financeiro, que pode ser escrita de próprio punho , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO VII.	

ONDE SE LÊ

5.7 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS

Quadro IV - Documentação para comprovação de variáveis específicas

Situação	O que enviar
Cadastro do CadÚnico	Cartão de recebimento do benefício do Programa Auxílio Brasil ou outro programa do Governo Federal. Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo <i>site</i> https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/
Estudante em situação de mobilidade estudantil	Contrato de aluguel vigente de imóvel na cidade de Campina Grande e suas adjacências acompanhado da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

		Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII).
		Recibo de pagamento de aluguel de imóvel do mês de fevereiro/2022, OU janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021 na cidade de Campina Grande acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII), que pode ser escrita de próprio punho.
Regime de ocupação do domicílio familiar	Cedida	Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar (ANEXO IX), que pode ser escrita de próprio punho , acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) mesmo(a).
	Financiada	Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar. Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar.
	Alugada	Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar. Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde reside o grupo familiar referente ao ano de 2021.
Grau de Instrução do Responsável	Analfabeto	Diploma ou certificado de conclusão do nível correspondente ao grau de instrução do responsável do grupo familiar
	Ensino Fundamental incompleto	
	Ensino Fundamental	Ou
	Ensino Médio incompleto	
	Ensino Médio Superior	Declaração de Grau de Escolaridade (ANEXO XI)
	Pós-graduação	

LEIA-SE

5.7 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

Quadro IV - Documentação para comprovação de variáveis específicas

Situação		O que enviar
Cadastro do CadÚnico		Cartão de recebimento do benefício do Programa Auxílio Brasil ou outro programa do Governo Federal. Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/#/
Estudante em situação de mobilidade estudantil		Contrato de aluguel vigente de imóvel na cidade de Campina Grande e suas adjacências acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII). Recibo de pagamento de aluguel de imóvel do mês de janeiro/2022, OU de fevereiro/2022, OU de março/2022, na cidade de Campina Grande acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII), que pode ser escrita de próprio punho.
Regime de ocupação do domicílio familiar	Cedida	Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar (ANEXO IX), que pode ser escrita de próprio punho , acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) mesmo(a).
	Financiada	Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar. Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar.
	Alugada	Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar. Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde reside o grupo familiar referente ao ano de 2022.
Grau de Instrução do Responsável	Analfabeto	Diploma ou certificado de conclusão do nível correspondente ao grau de instrução do responsável do grupo familiar
	Ensino Fundamental incompleto	
	Ensino Fundamental	
	Ensino Médio incompleto	Ou Declaração de Grau de Escolaridade (ANEXO X)
	Ensino Médio	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

	Superior	
	Pós-graduação	

ONDE SE LÊ

6.1 Os períodos definidos para solicitação de avaliação e/ou reavaliação do IVS seguirá o calendário estabelecido no Quadro V.

Quadro V

Atividade	Data/ Período	Local/Atividade Setor
Publicação do Edital	20/04/2022	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
Período de inscrições	25/04/2022 a 04/05/2021	https://suap.ifpb.edu.br
Live (explicativa do Edital)	26/04/2022	Canal do Campus no YouTube: https://www.youtube.com/channel/UCMVS37ANe9X6N9alwxdOjEg
Análise documental/ Estudo socioeconômico	04/05/2022 a 17/05/2022	Equipe do Serviço Social da CAEST
Resultado Preliminar (previsto)	18/05/2022	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
Recurso	19/05/2022 a 20/05/2022	https://suap.ifpb.edu.br
Análise dos recursos	21/05/2022 a 24/05/2022	Equipe do Serviço Social da CAEST
Resultado final	25/05/2022	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

(previsto)		assistencia-estudantil
------------	--	--

LEIA-SE

6.1 Os períodos definidos para solicitação de avaliação e/ou reavaliação do IVS seguirão o calendário estabelecido no Quadro V.

Quadro V

Atividade	Data/ Período	Local/Atividade Setor
Publicação do Edital	20/04/2022	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
Período de inscrições	25/04/2022 a 10/05/2021	https://suap.ifpb.edu.br
Live (explicativa do Edital)	26/04/2022	Canal do Campus no YouTube: https://www.youtube.com/channel/UCMVS37ANe9X6N9alwxdOjEg
Análise documental/ Estudo socioeconômico	11/05/2022 a 23/05/2022	Equipe do Serviço Social da CAEST
Resultado Preliminar (previsto)	24/05/2022	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
Recurso	25/05/2022 a 26/05/2022	https://suap.ifpb.edu.br
Análise dos recursos	27/05/2022 a 30/05/2022	Equipe do Serviço Social da CAEST



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

Resultado final (previsto)	31/05/2022	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
-------------------------------	-------------------	---

ONDE SE LÊ

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O IVS definido terá validade de 01 ano, considerando o mês e ano do resultado homologado, podendo ter sua validade prorrogada por até mais 01 ano.

7.2 Caso expire o prazo de validade do IVS, o mesmo permanecerá inválido até que seja solicitada a reavaliação pelo estudante, mediante inscrição em edital publicado com esta finalidade.

7.3 Para fins de reavaliação, o estudante deverá fazer nova inscrição e apresentar toda a documentação exigida para análise socioeconômica, observando os requisitos e prazos do edital de IVS vigente.

7.4 O estudante poderá solicitar reavaliação de situação socioeconômica, ainda, em decorrência da eminência de circunstância que altere a realidade por ele vivenciada, observando a publicação dos editais com esta finalidade.

7.5 A qualquer tempo, os profissionais da equipe que atua no acompanhamento da PAE poderão solicitar reavaliação do IVS para a verificação das informações prestadas pelo estudante, caso seja necessário.

7.6 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.

7.7 Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Campina Grande.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 49/2022, de 04 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 38/2022, de 19 de abril de 2022

LEIA-SE

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.

8.2 Os casos omissos deverão ser direcionados à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Campina Grande.

Campina Grande, 04 de maio de 2022.

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB *Campus* Campina Grande